



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

198

LEI Nº 999/92

De 08 de setembro de 1992.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências:-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

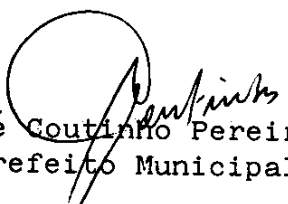
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar, com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, convênio visando a colaboração mútua no processo de manutenção da Biblioteca Municipal "Carmem Azevedo Meirelles Guimarães".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros.

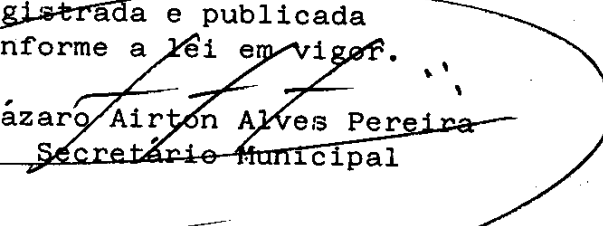
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 08 de setembro de 1992.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor.


Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal